



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.936/2020.

Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública, em razão da situação de calamidade pública, decorrente da epidemia do coronavírus (Covid 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública Municipal em razão da vigência do estado de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º A Administração Pública Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia da COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

§ 1.º Na pagina principal do portal eletrônico do município de Juína, www.juina.mt.gov.br, deverá conter *banner* com os seguintes dizeres: "Acesse os dados dos contratos emergenciais decorrentes da epidemia COVID-19, clicando aqui."

§ 2.º Ao clicar no *banner* mencionado no parágrafo anterior o cidadão deverá ser direcionado para página do portal da transparência especificada do COVID-19.

Art. 3.º A publicação deverá conter os seguintes dados:

- I - nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;
- II - a motivação e justificativa do contrato emergencial;
- III - o valor do contrato;
- IV - o tempo de duração do contrato.

Art. 4.º O disposto nesta Lei se aplica a todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal em caráter emergencial decorrente do período de calamidade pública causado pela epidemia da COVID-19.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Wellton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de Agosto de 2020.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://municipiojuina.redirectme.net:12997/> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO.

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.936/2020.

Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública, em razão da situação de calamidade pública, decorrente da epidemia do coronavírus (Covid 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública Municipal em razão da vigência do estado de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º A Administração Pública Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia da COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

§ 1.º Na página principal do portal eletrônico do município de Juína, www.juina.mt.gov.br, deverá conter banner com os seguintes dizeres: "Acesse os dados dos contratos emergenciais decorrentes da epidemia COVID-19, clicando aqui."

§ 2.º Ao clicar no banner mencionado no parágrafo anterior o cidadão deverá ser direcionado para página do portal da transparência especificada do COVID-19.

Art. 3.º A publicação deverá conter os seguintes dados:

I - nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;

II - a motivação e justificativa do contrato emergencial;

III - o valor do contrato;

IV - o tempo de duração do contrato.

Art. 4.º O disposto nesta Lei se aplica a todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal em caráter emergencial decorrente do período de calamidade pública causado pela epidemia da COVID-19.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 075/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 20 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.445/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora Pública Municipal, ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS, matrícula n.º 1033, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Pedagógico da Educ. Infantil C/Prof. – 20 Horas, referente ao período aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2017, com início em 03/07/2020 e retorno em 02/08/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/07/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.736/2020

Suspender o gozo de Férias Normais da servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender o gozo de férias normais da servidora Sra. KENY MARA CASTRO FERREIRA, Mat. 1338, investida no cargo celetista de Agente Comunitária de Saúde - 40 Horas, a partir do dia 03/08/2020, em virtude de apresentação de Licença Médica.

Art. 2.º Fica o gozo de Férias Normais suspensas, para usufruto após deferimento da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020, cessando os efeitos da Portaria n.º 11.304/2020.

Art. 4.º - Revogam as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.743/2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,